

DECRETO Nº.

3747



PARAPUÃ (SP), 01 de Outubro de 2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 529.000,00 E
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.400,00

Valor Total de R\$ 533.400,00

QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de PARAPUÃ, Estado de SP
no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
Lei Nº.2691/2012 de 21 de Dezembro de 2012

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 529.000,00 E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.400,00 no valor de:

QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.06.0010.0302.0007.2.015.44905100000 - 0000020	Obras E Instalações	R\$	112.000,00
02.02.0004.0122.0003.2.006.44905200000 - 0000025	Equipamentos E Material Permanente	R\$	5.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.007.33904700000 - 0000034	Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$	10.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.007.44905200000 - 0000037	Equipamentos E Material Permanente	R\$	5.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.010.33504300000 - 0000042	Subvenções Sociais	R\$	4.400,00
02.05.0008.0243.0006.2.012.31901300000 - 0000059	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.015.33903900000 - 0000079	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.016.33903000000 - 0000083	Material De Consumo	R\$	20.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.018.44905200000 - 0000096	Equipamentos E Material Permanente	R\$	45.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.018.44905200000 - 0000097	Equipamentos E Material Permanente	R\$	4.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.020.31901300000 - 0000103	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.020.44905100000 - 0000108	Obras E Instalações	R\$	55.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.020.44905200000 - 0000109	Equipamentos E Material Permanente	R\$	5.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.021.33903000000 - 0000112	Material De Consumo	R\$	25.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.022.33903900000 - 0000120	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.31901300000 - 0000127	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.33903000000 - 0000129	Material De Consumo	R\$	10.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.33903600000 - 0000130	Outros Serv De Terceiros - Pessoa Física	R\$	14.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.33903900000 - 0000131	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
02.11.0026.0782.0012.2.026.33903600000 - 0000154	Outros Serv De Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.11.0026.0782.0012.2.026.33903900000 - 0000155	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.12.0027.0812.0013.2.027.44905200000 - 0000164	Equipamentos E Material Permanente	R\$	5.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.031.33903000000 - 0000187	Material De Consumo	R\$	15.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.031.33903900000 - 0000189	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

**Art. 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por
Anulação de Dotação no valor de:**

QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.03.0004.0123.0004.2.007.31909100000-0000029	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
02.03.0028.0843.0004.2.009.46907100000-0000041	Principal Da Dívida Contratual Resgatada	R\$	187.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.011.33903600000-0000050	Outros Serv De Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.400,00
02.06.0010.0302.0007.2.015.33903000000-0000076	Material De Consumo	R\$	20.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.015.44905200000-0000082	Equipamentos E Material Permanente	R\$	2.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.018.33903900000-0000093	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.021.33903900000-0000114	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.33903900000-0000131	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.44905100000-0000132	Obras E Instalações	R\$	4.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.44905200000-0000134	Equipamentos E Material Permanente	R\$	10.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.45906100000-0000135	Aquisição De Imóveis	R\$	30.000,00
02.10.0020.0606.0011.2.025.44905200000-0000147	Equipamentos E Material Permanente	R\$	30.000,00
02.11.0026.0782.0012.2.026.33903000000-0000153	Material De Consumo	R\$	7.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.029.33903900000-0000171	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.15.0012.0365.0016.2.030.44905100000-0000181	Obras E Instalações	R\$	5.000,00
02.15.0012.0365.0016.2.030.44905200000-0000182	Equipamentos E Material Permanente	R\$	5.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.031.44905200000-0000191	Equipamentos E Material Permanente	R\$	10.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.015.44905100000-0000224	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	112.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARAPUÃ (SP), 01 de Outubro de 2013

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

126.050.038-17

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coord.de Adm. e Planejamento

158.729.538-52

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.